

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## **DECRETO Nº. 1341/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**"Dispõe sobre o expediente nos órgãos públicos municipais, no dia 22 de maio de 2015 e da outras providências."**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que o município de Santa Clara D'Oeste considera como feriado municipal o dia 20 de maio, pela Lei nº. 574/93;

**CONSIDERANDO**, que em referida data é comemorado o Dia de São Bernardino e Fundação do município;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

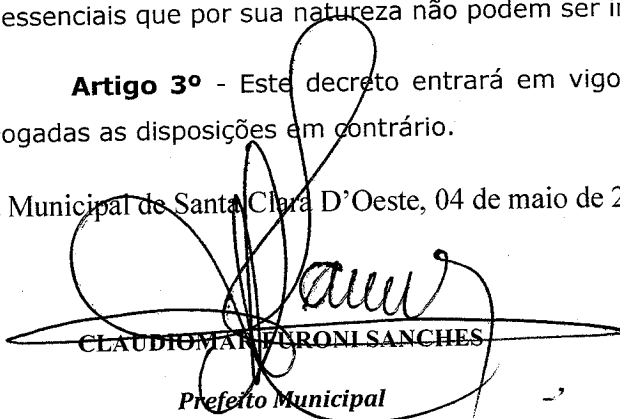
### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Sendo de interesse Público, a folga do ferido do dia 20 de maio de 2015, será transferido para o dia 22 de maio de 2015 (sexta-feira).

**Artigo 2º** - O Ponto Facultativo de que trata o art. 1º. não se aplica às atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 04 de maio de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

*Prefeito Municipal*

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**Diretor do Depto. de Administração**